

2309114	918393/17	MARIA HELENA SILVA MENDES	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2324350	1165/17	MARIA INES DO NASCIMENTO SOUTO	30	01/01/2018	2º	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2550725	946787/17	MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA	30	02/01/2018	1º	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO - PRAZERES
2559889	1027664/17	MARIA JOSE PEREIRA VIEIRA SOUZA	30	02/01/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU
1488759	991596/17	MARIA SELMA ARAUJO SILVA	30	01/07/2016	1º	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - TORITAMA
1488759	991618/17	MARIA SELMA ARAUJO SILVA	150	01/08/2016	2º	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - TORITAMA
2322137	986163/17	MARIA TACIANA DE LIMA ANTUNES CORREIA	30	01/02/2018	2º	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
1512790	94357855/17	MARIA TERESA WANDERLEY RABELO	180	01/11/2017	3º	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - SEDE
1113291	914095/17	MARIELIZIA AVELINO DA SILVA	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2239353	8203291/17	MARIO DIMAS DOS SANTOS	90	01/02/2018	1º	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
2441756	985386/17	MARIZELIA CASSIMIRO DE ARAUJO	30	01/03/2018	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
1933183	923433/17	MARTA MARIA DA SILVA	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2463296	979604/17	MAURICIO GUIMARAES NUNES DE OLIVEIRA	30	02/01/2018	1º	SANATORIO PADRE ANTONIO MANUEL
1922890	1922890	MIRIAN SEVERINA DOS SANTOS LIMA	30	01/01/2018	2º	HOSPITAL E POLICLINICA JOAO MURILLO DE OLIVEIRA - VITORIA DE
2345668	1027484/17	MONICA FERRAZ PARANHOS BRAGA	30	02/01/2018	2º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
2246333	930958/17	MONICA MIRTES DE LIMA CORDEIRO	30	01/01/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA
1281070	1027236/17	MURILO CARVALHO ROSA	30	29/01/2018	2º	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
2492849	900448/17	NADIA DUARTE E SILVA VIEIRA	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO - CARUARU
2247003	1034910/17	NAIZ ALVES DE LIMA	60	01/01/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL DOM MALAN - PETROLINA
1101552	884441/17	OTILDE DA SILVA OLIVEIRA	30	01/01/2018	3º	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO
2117126	868983/17	PAULO CESAR PARAISO DANTAS	30	02/01/2018	1º	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
1492748	926008/17	PAULO JOSE CUNHA MIRANDA	90	01/02/2018	3º	SERVICO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - RECIFE
2279088	1011082/17	PAULO ROBERTO BISPO DOS SANTOS	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2267519	985656/17	RAQUEL DO REGO BARROS CARNEIRO LEAO	30	01/02/2018	2º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
2548089	779512/17	RAQUEL MARIA DE LIMA AGUSTINHO	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
1372017	929992/17	RICARDO LUIZ DE VASCONCELOS CORREIA DOS	30	02/01/2018	3º	CENTRO DE SAUDE AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
2548097	1056251/17	RINALDA DE SANTANA	30	01/03/2018	1º	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2247313	985961/17	RITA ARAUJO DE SOUZA	30	01/12/2017	2º	HOSPITAL REGIONAL DOM MALAN - PETROLINA
2447924	883956/17	ROGERSON TENORIO DE ANDRADE	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2567326	923332/17	ROMILDO ARMINDO DA SILVA	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2353911	1001946/17	RONALDO CORREIA DE BRITO	30	02/01/2018	3º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1279530	836831/17	ROSA MARIA MARQUES AGRA	60	02/01/2018	3º	IGERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
2540282	982203/17	ROSANGELA GOIS DE OLIVEIRA	60	01/02/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO
2276402	1043594/17	ROSANGELA PONTES DE ANDRADE	30	02/02/2018	2º	AMBULATORIO ESPECIALIZADO DA MULHER - AMEM
2346060	1000980/17	SANDRA MARIA LAVAREDA DE SOUZA	30	25/01/2018	1º	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
1525832	96219731/17	SAULO FREIRE FERREIRA PINZON	30	01/12/2017	2º	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
2296373	C0119196/17	SEVERINA CORREIA COUTINHO DOS SANTOS	30	01/01/2018	2º	HEMOPE - RECIFE
2297167	993082/17	SEVERINA MENDES DA SILVA	30	02/01/2018	1º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1522302	1027124/17	SILVERIO JOSE CORREIA CUNHA	30	02/01/2018	1º	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - SEDE
1535374	922421/17	SONIA LEMOS COSTA	30	02/01/2018	2º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO - CARUARU
2255073	984870/17	SONIA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	30	01/02/2018	1º	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2353369	992981/17	TERESINHA DE JESUS VASCONCELOS FERREIRA	180	01/01/2018	2º	UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE
2247577	986106/17	TEREZA CRISTINA BOTELHO BAGETTI	30	02/02/2018	1º	VII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
2257025	1026090/17	VALDERES CAMILO AZEVEDO	30	02/01/2018	2º	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
1227289	937260/17	VALTER GOMES DA SILVA	30	02/01/2018	2º	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
1381580	990437/17	VANIA FERREIRA ELIHIMAS ALENCA	60	01/02/2018	2º	CENTRO DE SAUDE MARIA BEZERRA SOARES - SALGUEIRO
2304171	829585/17	VERONICA MARIA DE MORAIS COSTA BARROS	30	02/01/2018	2º	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
1295586	985680/17	VERONICA VASCONCELOS DA SILVA	120	01/04/2018	3º	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM
2459108	445634/17	VERUSKA DA SILVEIRA SARMENTO	30	04/01/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU
2550040	1028351/17	VILMA REGIA CABRAL DA SILVA	30	01/01/2018	1º	HOSPITAL E POLICLINICA BELARMINO CORREIA - GOIANA
2267721	1051222/17	VIVIANE PATRICE DE MORAES VALENCA	90	02/01/2018	2º	UNIDADE MISTA PEDRO BURGO - SANTA CRUZ DO CABIBARIBE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: Antônio César Caúla Reis

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 1 - PGE/PE, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Complementar Estadual nº 02, de 20 de agosto de 1990, e suas alterações, na Lei Complementar nº 345, de 30 de dezembro de 2016, e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e considerando a deliberação da Câmara de Política de Pessoal (CPP), realizada em 7 de julho de 2017, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), sob a supervisão da Comissão Coordenadora, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), instituída pela Portaria PGE nº 92, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 14 de setembro de 2017.

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As fases do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade do Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das fases, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Procuradores do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 02/1990, e suas alterações).

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.1 REQUISITOS: ser brasileiro nato ou naturalizado; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino; ser bacharel em Direito, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); estar inscrito na OAB; não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais; gozar de boa saúde, comprovada em inspeção pela junta médica do Instituto de Recursos Humanos (IRH).

2.2 ATRIBUIÇÕES: as atribuições do cargo, áreas de atividade e especialidade são as estabelecidas no art. 132 da Constituição Federal, no art. 72 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 3º e demais disposições pertinentes da Lei Complementar Estadual nº 2/1990, e suas alterações.

2.3 VENCIMENTOS: a partir de 1º de janeiro de 2018, R\$ 13.648,64, acrescido de gratificação de produtividade.

2.4 CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

2.5 VAGAS: 10 vagas, sendo 9 vagas para a ampla concorrência e 1 vaga reservada a candidato com deficiência.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar quite com as obrigações de servos militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

3.7 Estar inscrito na OAB.

3.8 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.9 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção pela junta médica do IRH do Estado de Pernambuco.

3.10 Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais.

3.11 Ter idoneidade moral comprovada por atestado expedido por integrante da carreira e por certidões negativas expedidas por todos os distribuidores da comarca onde é domiciliado.

3.12 Satisfazer as demais formalidades legais e apresentar outros documentos exigidos por ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas ao cargo de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, alterada pela Emenda Constitucional Estadual nº 40, de 26 de maio de 2016, da Lei Estadual nº 14.538/2011, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo NSPS/IRH por ocasião da realização da perícia médica.
 4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses.
 4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
 4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.6.11 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 210,00.

5.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 2 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

5.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

5.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

5.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **9 de fevereiro de 2018**.

5.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/reserva de vagas.

5.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, fax, requerimento administrativo ou correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, recente e tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 5.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido a identificação especial no dia de realização das provas.

5.4.4.2.1 O candidato que for submetido a identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.4.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.4.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, na data provável de **21 de fevereiro de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre as **9 horas do dia 22 de fevereiro de 2018 e 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

5.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pela Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010, e pela Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

5.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

5.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 25 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.4.8.2 deste edital;

b) envia a declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, no período entre **10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 25 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

5.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio de *link* a que se refere o subitem 5.4.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

5.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 5.4.8.3 deste edital será indeferida.

5.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 5.4.8.3 deste edital.

5.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.4.8.3.5 Durante o período de que trata o subitem 5.4.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador.

5.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.8.3 deste edital.

5.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

5.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **1º de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador.

5.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no subitem 5.2.5 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

5.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
 b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
 c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessários pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 5.4.9.6 deste edital.
- 5.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
 b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 5.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
 b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 12.2 deste edital.
- 5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
 b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 5.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
 b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.
- 5.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armada deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
 b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencados no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 5.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
 b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
- 5.4.9.7 A documentação citada nos subitens 5.4.9.1 a 5.4.9.6 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, no período entre **10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 2 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 5.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 5.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 5.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 5.4.9.1 a 5.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/document

6.6 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, na data provável de **10 de abril de 2018**.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

7.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22 e 12.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

7.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos**.

7.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 7.11.4, 8.8.1 e 8.8.1.1 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

7.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

7.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, a partir das 19 horas da data provável de **21 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

7.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

7.12.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.7.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

7.12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

7.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá **50,00 pontos** e consistirá de um parecer (parte I), no valor de **25,00 pontos**, de até 60 linhas, e de uma peça processual (parte II), no valor de **25,00 pontos**, de até 90 linhas, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

8.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.8 deste edital.

8.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esterográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.5 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

8.6 O caderno de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato no preenchimento deste.

8.7 Na prova discursiva, será permitida a consulta apenas ao material que for expressamente autorizado no edital de convocação para tal prova.

8.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.8.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a **90ª posição** para a listagem geral e até a **10ª posição** para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência.

8.8.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral dos aprovados e classificados na prova objetiva até o limite da **100ª posição**, respeitados os empates na última colocação.

8.8.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 8.8.1 ou 8.8.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.8.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.8.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.8.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

8.8.4.1 Cada parte da prova discursiva valerá **25,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **25,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 8.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada parte da prova discursiva (NP), como sendo $NP_i = NC_i - 2 \times NE_i + TL_i$, em que $i = I$ e II ;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obter $NP_i < 0,00$;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

8.8.4.2 A nota na prova discursiva (NPD) será a soma das notas obtidas nas respectivas partes, segundo a fórmula $NPD = NP_I + NP_{II}$.

8.8.4.3 Será eliminado na prova discursiva o candidato que obter NP_i ou NP_{II} inferior a **12,50 pontos** ou NPD inferior a **30,00 pontos**.

8.8.5 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o seu caderno de texto definitivo.

8.8.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.8.4.3 ou 8.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

8.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

8.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, a partir das 19 horas da data provável de **21 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

8.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

8.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão definitivo, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

8.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva.

9.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A avaliação de títulos valerá **18,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	4,00
B	Título de professor em Direito havido em concurso público, de instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo MEC.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,50
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	2,0
E	Certificado de conclusão de curso de extensão universitária, com duração mínima de um ano, ministrado ou reconhecido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida pelo MEC, ou por instituição estrangeira de valor indiscutível.	0,25	0,50
F	Livro, de autoria individual, com inscrição no ISBN, no âmbito da ciência jurídica.	0,65	1,95
G	Trabalhos jurídicos de autoria individual editados, em periódicos especializados, com conselho editorial e com inscrição no ISSN.	0,30	0,90
H	Arrazoados forenses.	0,05	0,15
I	Exercício, por mais de um ano, de cargo, emprego ou função de natureza jurídica em entidades públicas, inclusive cargos em comissão e empregos temporários. Excetuado a pontuação da alínea B.	1,0 por ano completo, sem sobreposição de tempo	5,0
Total	máximo de pontos		18,00

9.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico e/ou requerimento administrativo.

9.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.6.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

9.6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

deverá entregar original ou cópia legível da publicação, na íntegra, cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste, para a alínea **F**, a autoria exclusiva e o ISBN; e, para a alínea **G**, a autoria exclusiva, o ISSN e o conselho editorial.

9.9.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

9.9.6 Para efeito de pontuação relativa aos títulos da alínea **H** do quadro do subitem 9.3 deste edital, considera-se arrazoado forense a petição apresentada ao Poder Judiciário, dotada de argumentação(s) jurídica(s) destinada(s) à sustentação de uma causa ou idéias, em qualquer fase de processo judicial, desde que protocolada pelo candidato na condição de advogado, de forma individual, devendo ser indicado o número do processo e do juiz no qual tramita ou tramitou o feito no qual o arrazoado foi oferecido, não se admitindo arrazoado subscrito pelo candidato na condição de estagiário.

9.9.6.1 Para receber a pontuação relativa à alínea **H** do quadro do subitem 9.3 deste edital, o candidato deverá apresentar cópia da petição devidamente protocolada, respeitando o estabelecido no subitem 9.7 deste edital.

9.9.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, com exceção dos títulos referentes às alíneas **F** e **G** do subitem 9.3 deste edital.

9.9.8 Cada título será considerado uma única vez.

9.9.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.3 deste edital serão desconsiderados.

9.9.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da pontuação final na avaliação de títulos.

10.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538/2011);
- b) obter a maior nota na prova discursiva;
- c) obter a maior nota na prova objetiva;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008).

11.2 Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 11.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 2008.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador.

12.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3 deste edital.

12.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.5 deste edital.

12.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Concurso PGE/PE Procurador 2018 (solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas.

12.15.1 A inobservância do subitem 12.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 8.7 deste edital.

12.21.1 Durante a realização da prova discursiva, o material de referência permitido no subitem 8.7 deste edital será submetido à inspeção pela equipe de fiscalização do Cebraspe, podendo ser acompanhada por comissão, especialmente designada para tal fim, e pela Comissão de Coordenação do Concurso da PGE/PE.

12.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de som, dados e(ou) mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou similares;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapela, tais como: chapéu, boné, gorro ou similares;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

12.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 12.22 deste edital.

12.22.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

12.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porto-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.22 deste edital.

12.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

12.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.22 no dia de realização das provas.

12.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Sem prejuízo de outras inspeções nos corredores e banheiros, a utilização da detecção de metais se dará quando da entrada do candidato na sala para a realização das provas, bem como nas saídas e retornos quando se ausentar da sala por quaisquer motivos, ou, ainda, de forma inopinada e aleatória, a qualquer tempo no local de provas.

12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não são permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.28 O descumprimento das quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.29 O prazo de validade do concurso se esgotará **após dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 12.7 ou 12.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/PE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e a apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

12.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGE/PE.

12.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13

sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Decreto Estadual nº 44.474/2017. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto Estadual nº 42.530/2015 (regulariza o Sistema do Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. Decreto Estadual nº 42.191/2015. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. Decreto Estadual nº 39.376/2013 (Dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Estado mediante convênios). 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 12.6 Controle Social. 12.7 Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 14.3 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco). 14.4 Lei 6.783/1974 (Estatuto dos Poderes-Militares do Estado de Pernambuco). 14.5. Lei Estadual nº 14.547/2011 (Contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público). 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Aftação e desafiação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar nº 2/1990 e suas alterações (dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado). 18 Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). 19 Processo Administrativo. 19.1 Lei nº 11.781/2000 e suas alterações (Lei do Processo Administrativo do Estado de Pernambuco). 20 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Conceito. 1.2 Relação do direito tributário com o direito financeiro e com os demais ramos do direito. 1.3 Fontes. 1.4 Princípios do direito tributário. 1.5 Limitações do poder de tributar. 1.6 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Lei nº 13.974/2009 e suas alterações (Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos – ICD). 10.2 Lei nº 10.849/1992 e suas alterações (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA). 10.3 Lei Complementar nº 87/1996 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.730/2016 e suas alterações (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS). 11 ICMS: obrigação tributária principal; fato gerador; base de cálculo; alíquotas; não cumulatividade e crédito fiscal-contábil; apuração do prazo de recolhimento; sujeito ativo e passivo da obrigação tributária e responsável tributário; substituição tributária; isenção (Lei Complementar nº 24/1975 e Lei Complementar nº 160/2017). 12 Impostos dos municípios. 13 Processo administrativo tributário. 13.1 Princípios básicos. 13.2 Acepções e espécies. 13.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 13.4 Representação fiscal para fins penais. 13.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 13.6 Conselhos de contribuintes. 13.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 14 Obrigações tributárias acessórias: livros e documentos fiscais; processo administrativo tributário estadual (Lei Estadual nº 10.654/1991 e suas alterações); procedimento de ofício; termo de início de fiscalização; auto de apreensão; auto de infração; notificação de débito; impugnação pelo sujeito passivo e/ou responsável tributário; procedimento voluntário; pedido de restituição e consulta tributária; contencioso administrativo tributário do Estado; instâncias julgadoras e recursos. 15 Infrações e penalidades na área tributária (Lei Estadual nº 11.514/1997 e suas alterações). 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal. 16.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 16.3 Ação cautelar fiscal. 16.4 Ação declaratória da inexistência da relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 17 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 18 Ilícito tributário. 18.1 Ilícito administrativo tributário. 18.2 Ilícito penal tributário. 18.3 Crimes contra a ordem tributária. 18.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 19 Lei Complementar Estadual nº 105/2007. 20 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento da sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Impedimento liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Provídências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estudo do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Mandado de Injunção. 28 Ação de improbidade administrativa. 29 Reclamação constitucional. 30 Lei do Juizado Especial da Fazenda Pública. 31 Regime de pagamento de Precatórios e RPVs. 32 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos. 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, díferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contrações. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 21 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequena empresária. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro da empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.2 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.3 Letra de arrendamento mercantil. 5 Agência cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Sociedade irregular. 7.5 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Desconsideração inversa. 7.7 Regime jurídico dos sócios. 7.8 Sociedade limitada. 7.9 Sociedade anônima. 7.10 Sociedade em nome coletivo. 7.11 Sociedade em comandita simples. 7.12 Sociedade em comandita por ações. 7.13 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.14 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.15 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.16 Concentração empresarial. 7.17 Concentração de empresas. 7.18 Compra e venda mercantil. 7.19 Comissão mercantil. 7.20 Representação comercial. 7.21 Comunicação mercantil. 7.22 Comunicação de negócios. 7.23 Comunicação de negócios entre empresas. 7.24 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas físicas. 7.25 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas jurídicas. 7.26 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais. 7.27 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas. 7.28 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas jurídicas e pessoas naturais. 7.29 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas e pessoas naturais. 7.30 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas jurídicas e pessoas coletivas. 7.31 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.32 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.33 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas e pessoas naturais. 7.34 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas e pessoas naturais. 7.35 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.36 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas e pessoas naturais. 7.37 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.38 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas coletivas e pessoas naturais. 7.39 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.40 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.41 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.42 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.43 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.44 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.45 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.46 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.47 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.48 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.49 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.50 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.51 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.52 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.53 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.54 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.55 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.56 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.57 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.58 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.59 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.60 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.61 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.62 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.63 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.64 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.65 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.66 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.67 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.68 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.69 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.70 Comunicação de negócios entre empresas e pessoas naturais e pessoas coletivas. 7.71 Comun

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, _____.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Pernambuco, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Repartições Estaduais

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-CPRH

Ref.: Esclarecimentos Necessários ao Licenciamento Ambiental

Fica desde já, o empreendimento AERO AGRICOLA CAIÇARA LTDA, inscrita no CNPJ 58.241.951/0001-32, ciente de que o processo 002926/2016, está paralisado por falta de documentação e esclarecimentos necessários ao seu licenciamento. Assim sendo, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à Unidade de Controle de Comércios e Serviços-UCCS, para tomar ciência do conteúdo exarado na CA. DCFP/UCCS. Nº 176/17.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA Nº 006/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Instituir Comissão de Sindicância, para apuração da responsabilidade na irregularidade em permitir a continuidade dos serviços de guarda e gestão de documentos nesta Agência, após o término do Contrato nº 015/2016 com a Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, expirado em 26/06/2017, sem um respectivo instrumento contratual que subsidiasse a continuação de tais serviços; 2. A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: RAYMUNDO NONATO PADILHA CARVALHO - Mat. 279.728-3; e, ROBSON JOSÉ DA SILVA - Mat. 279.660-0 3. Revogar a Portaria nº 195/2017; 4. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 22/01/2018. Recife, 08 de janeiro de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente

(F)

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA Nº 001/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Instituir Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – PAAP em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI EPP, quanto ao Contrato nº 030/2017, devendo-se respeitar o explicitado na Cláusula Décima Segunda do citado Contrato; 2. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: EMANUEL TOBIAS GRANJA, Mat. 279.732-1; ADRIANA DAMASCENO DE MELO, Mat. 279.808-5; e, RINALDO CEZAR DANTAS ROCHA, Mat. 279.746-1; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 05 de janeiro de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 008/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Acatar o parecer da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 050/2017, que recomendou o arquivamento do processo por falta de comprovação de irregularidade que possa ser imputável a funcionário público; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 09 de janeiro de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente

(F)

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TA ao Contrato ARPE nº 004/2016; ARPE/REFRILAR REFRIGERAÇÃO. Objeto: prorrogação do prazo contratual de 01/01/2018 a 31/03/2018 e em seguida prorrogação para 31/12/2018. Data e assinaturas: 20/12/2017.

9º TA ao Contrato ARPE nº 020/2014; ARPE/ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. Data e assinaturas: 18/12/2017.

(F)

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA Nº 005/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Acatar o parecer da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 189/2017, que recomendou o arquivamento do processo por falta de comprovação de irregularidade que possa ser imputável a funcionário público; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 05 de janeiro de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços 073/2017, Pregão Eletrônico 008/2017. Processo 1752/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços 021/2017 da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. K&R II Promações e Serviços Artísticos Ltda ME. CNPJ 70.237.961/0001-08. Prestação de serviços de projeção e sonorização para mostra e eventos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor R\$ 18.639,60. Emprêso 2017NE002732. Data de assinatura 19/12/2017.

DANIEL BORGES BEZERRA
Diretor de Infraestrutura e Obras

(F)

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 034/2017. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2017, para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de vídeos institucionais sobre ações da Companhia Editora de Pernambuco - Cepe, através de Registro de Preços, conforme especificações/quantitativos constantes em Edital e seus Anexos, e adjudicação de seu objeto à **Explorata Produtora LTDA - ME**, CNPJ: 19.206.602/0001-28, pelo valor global de R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
ONDE SE LÊ: Recife, 15/01/2017, LEIA-SE: Recife, 15/01/2018. LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO - Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 014/2014 – Processo Nº 01248-2.2013.01.T.J/AL; Contratante: **CEHAB**; Contratada: **MAQLAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF Nº 40.938.508/0001-50**; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015; Objeto: Acréscimo de 11,87%, ao valor total anual, correspondendo R\$ 6.366,15 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos); Data de assinatura: 01 de outubro de 2017.

RAUL GOIANA NOVAES MENEZES - Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIA. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
EXTRATO DE CONTRATOS – 2018

CT.PS.17.7.445 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 003/2017/CEL2 – PSA IPOJUCA – PROCESSO COMPESA Nº 7010/2017. CI Nº. 348/2017 CEL2. GED. 1186138. CONTRATADA: JUDAS TADEU ALVES DE SOUZA – CPF: 178.493.814-91 – O CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA ADUTORA DA BARRAGEM DE SERRO AZUL E SUA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS PRODUTORES DO AGreste PERNAMBUCANO, EM APOIO À UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA Bacia Hidrográfica do Rio IPOJUCA – UGP/PSA IPOJUCA; PRAZO: 12 MESES. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONSULTOR QUANTIA TOTAL NÃO SUPERIOR A R\$ 236.000,00; RECURSO: BID. DATA: 22.11.17. Sérgio Murilo Guimarães – Gestor do Contrato.

CT.OS.17.5.514 – CI Nº 386/2017 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 13/12/2017. RDC Nº 018/2017 – DTE/CPL. PROCESSO COMPESA Nº 006996/2017. GED Nº 1183831 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A - CNPJ: 33.049.503/0001-00** – A EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, AS OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SETUBAL. PRAZO: 18 MESES. VALOR: R\$ 13.721.400,00; RECURSO: CAIXA – OGU – 100%. DATA: 19.12.17. Rafael Antônio Ramos Da Silva – Gestor do Contrato.

CT.OS.17.5.516 – CI Nº 387/2017 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 13/12/2017. RDC Nº 019/2017 – DTE/CPL PROCESSO COMPESA Nº 6995/2017. GED Nº 1183827 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A – CNPJ: 33.049.503/0001-00** – A EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, AS OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BOA VIAGEM. PRAZO: 24 MESES. VALOR: R\$ 19.000.000,00; RECURSO: CAIXA – OGU – 100%. DATA: 22.12.17. Rafael Antônio Ramos Da Silva – Gestor do Contrato.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADESDEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN/PE
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÉNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT de ADESÃO nº 003/2018 a ARP nº 020.2016.SAD. PARTES: DETRAN/PE e a RI SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME. OBJETO: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas para o DETRAN/PE. PL nº 208.2015.V.PE.116.SAD – PE nº 116/2015. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 05/01/2018. VALOR: R\$ 1.827.515,52; 1º TA ao CT de ADESÃO nº 256/2016 a ARP nº 013/2016.SAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PE (Lote 02) – PL nº 217/2016 – ARP nº 011/2016 – CPL/DETRAN/PE. PARTES: DETRAN/PE e a LOCOSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018. VALOR: R\$ 575.040,00; 11º TA ao CT LOC nº 002/2009. PARTES: DETRAN/PE e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DOS REIS. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018. VALOR: R\$ 10.200,00 (12 meses); 6º TA

ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 010/2012. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 02/01/2019; 1º TA ao CT ENG nº 077/2017. PARTES: DETRAN/PE e CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência por mais 30 dias. VIGÊNCIA: 21/12/2017 a 19/01/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-CTM

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 19/2017- TP 04/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de recuperação estrutural de lajes, vigas e pilares no Edifício Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para as edificações. Valor estimado: R\$ 297.713,88. Data de abertura da sessão: 02.02.18 às 10h (Horário Local). O edital, na íntegra poderá ser retirado no site: www.licitacoes.pe.gov.br. ALEXANDRO DE LIMA LEITE- Presidente da CPL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HAM Nº 65/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - FICAM REGISTRADOS OS SEGUINTE LOTES DAS EMPRESAS VENCEDORAS: AUROBINO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.301.884/0001-75 (LOTE 07-B), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 320.812,50 (TREZENTOS E Vinte MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA CNPJ/MF, Nº 01.571.702/0001-98 (LOTE 03-B), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 598.860,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E Sessenta Reais), LAISE DE LIMA E SILVA-EPP, CNPJ/MF Nº 23.706.033/0001-57 (LOTE 05 E 03-A), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 283.680,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 14.832.987/0001